RFFSA — em liquidação

Memorial Descritivo N. º 01 /05

Imóvel situado na Rua Monte Alverne, designado por Área 1, bairro de Barreto, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cujo terreno apresenta a configuração de um polígono irregular de vértices nos pontos "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI", com uma **de área de 2.287,34m²,** conforme indicado na **planta n.º 01/REGIM/05**, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: - **frente** medindo em segmento retilíneo do ponto "I" ao ponto "II" 121,20m, para o alinhamento da Rua Monte Alverne, estando o ponto I situado no marco comum à testada e ao lado esquerdo do imóvel; **lado direito** medindo em dois segmentos do ponto "II" ao ponto "III" 18,00m, para o alinhamento da Rua Monte Alverne, do ponto III ao ponto IV confrontando com a Linha Férrea; **fundos** medindo em segmento curvilíneo do ponto "IV" ao ponto "V" 121,50m, confrontando com a Linha Férrea; **lado esquerdo** medindo em dois segmentos retilíneos do ponto "V" ao ponto "VI" 2,20m, confrontando com a Área 2 e do ponto "VI" ao ponto "I", confrontando com a Área 3, fechando o polígono que limita o terreno.

RFFSA — em liquidação

Memorial Descritivo N. º 2 /05

Imóvel situado na Rua Monte Alverne designado por Área 2, bairro de Barreto, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cujo terreno apresenta a configuração de um polígono irregular de vértices nos pontos "I", "II", "III" e "IV", com uma **de área de cerca de 271,83m²,** conforme indicado na **planta n.º 01/REGIM/05**, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: - **frente** medindo em segmento curvilíneo do ponto "I" ao ponto "II" 66,50m, para o alinhamento da Linha Férrea, estando o ponto I situado no marco comum à testada e ao lado esquerdo do imóvel; **lado direito** medindo em segmento retilíneo do ponto "II" ao ponto "III" 6,00m, confrontando com a Área 4; **fundos** medindo em segmento retilíneo do ponto "III" ao ponto "IV" 66,30m, confrontando com a Área 3; **lado esquerdo** medindo em segmento retilíneo, do ponto "IV" ao ponto "I" 2,20m, confrontando com a Área 1, para o alinhamento da Linha Férrea, fechando o polígono que limita o terreno.

A:\Mdesc M Alverne area2_2 05.doc – Baseado na planta 01/COIRE/01 e 01/REGIM/05 e LP-2934 - azmg
Os valores que não foram medidos no local foram obtidos através de escalímetro.
04/04/2005

RFFSA — em liquidação

Memorial Descritivo N. º 03 /05

Imóvel situado na Rua Monte Alverne nº. 08, designado por Área 3, bairro de Barreto, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cujo terreno apresenta a configuração de um polígono irregular de vértices nos pontos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" com uma **de área de 2.923,65m²,** conforme indicado na **planta n.º 01/REGIM/05,** apresentando as seguintes dimensões e confrontações: - **frente** medindo em segmento retilíneo do ponto "I" ao ponto "II" 63,80m, para o alinhamento da Rua Monte Alverne, estando o ponto I situado no marco comum à testada e ao lado esquerdo do imóvel; **lado direito** medindo em segmento retilíneo do ponto "II" ao ponto "III" 30,00m, confrontando com a Área 1; **fundos** medindo em segmento retilíneo do ponto "III" ao ponto "IV" 66,30m, confrontando com a Área 2; **lado esquerdo** medindo em sete segmentos retilíneos, do ponto "IV" ao ponto "V" 17,00m, do ponto "V" ao ponto "VI" 9,00m, do ponto "VI" ao ponto "VII" 6,95m, do ponto "VII" ao ponto "VIII" 4,25m, do ponto "VIII" ao ponto "IX" 6,95m, do ponto "IX" ao ponto "X" 3,10m confrontando com a Área 4 e do ponto "X" ao ponto "I" para o alinhamento da Rua General Castrioto, fechando o polígono que limita o terreno.

A:\Mdesc M Alverne 8_07 01area 3.doc – Baseado na planta 01/COIRE/01 - azmg
04/04/05

RFFSA — em liquidação

Memorial Descritivo N. º 03 /05

Imóvel situado na Rua Monte Alverne, designado por Área 4, bairro de Barreto, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, cujo terreno apresenta a configuração de um polígono irregular de vértices nos pontos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" com uma **de área de 867,18m²,** conforme indicado na **planta n.º 01/REGIM/05**, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: - **frente** medindo em segmento retilíneo do ponto "I" ao ponto "II" 35,50m, para o alinhamento da Rua General Castrioto, estando o ponto I situado no marco comum à testada e ao lado direito do imóvel; **lado esquerdo** medindo em segmento retilíneo do ponto "II" ao ponto "III" 14,00m, confrontando com a Servidão; **fundos** medindo em segmento curvilíneo do ponto "III" ao ponto "IV" 29,00m, confrontando com a Linha Férrea; **lado direito** medindo em sete segmentos retilíneos, do ponto "IV" ao ponto "V" 6,00m confrontando com a Área 2, do ponto "V" ao ponto "VI" 17,00m, do ponto "VI" ao ponto "VII" 9,00m, do ponto "VII" ao ponto "VIII" 6,95m, do ponto "VIII" ao ponto "IX" 4,25m, do ponto "IX" ao ponto "X" 6,95m e do ponto "X" ao ponto "I" 3,10m, confrontando com a Área 3, fechando o polígono que limita o terreno.

A:\Mdesc M Alverne 8_07 01.doc – Baseado na planta 01/COIRE/01 - azmg
04/04/05

125011064-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO 15º OFÍCIO

TABELIÃO: NEY MENDES VIDINHA
SUBSTITUTO: JOSÉ CARLOS DA COSTA

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO
Av. Amaral Peixoto, 450 - S/206/7 e 8 - Niterói - RJ - Tel.: 2719-1156 / 2620-2009 / 2622-7430

(44456)

NEY MENDES VIDINHA
Tabelião do 15º Ofício e Oficial do Registro de Imóveis da Sexta Circunscrição da Comarca de Niterói Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei.

C E R T I F I C A: e da fé, que revendo em seu cartório o Cartório o arquivo de Registro de Imóveis a seu cargo, no período compreendido entre vinte de fevereiro de 1.969, até a presente data, que dele CONSTA transcrito no livro 3-E, fls. 019, sob o n.º de ordem 5.827, em 20/12/1971, a escritura lavrada em 26/11/51, no cartório do 1º Ofício do Estado da Guanabara, no livro 1099, fls. 11v9, sob da Sessão Pública de constituição da Rede Ferroviária Federal S/A, de 30/09/1957, publicada no D.O. n.º 204, Decreto Lei n.º 807 de 04 de setembro de 1969, escritura de termo aditivo lavrada no Cartório do 1º Ofício do Estado da Guanabara, em 11 de abril de 1973, livro 2.392, fls. 076, planta demonstrativa e de localização das áreas de terras, assinadas pelo Dr. Altamir [illegible], e certidões das transcrições anteriores, documentos em só processo pelo qual a REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. com sede no Estado da Guanabara, adquiriu por incorporação da União Federal, que por sua vez adquiriu da The Leopoldina Railway Company Limited, com sede em Londres - Inglaterra, o seguinte: Travessa Carlos Peixoto com General Castrioto e Avenida do Contorno, situado no 5º Subdistrito do 1º distrito desta Municipio, compreendendo 18 áreas de terras na Freguesia de São Lourenço, designado pelas letras, A a R, como segue: AREA A - representada por um terreno de formato irregular, medindo de frente para área "E"(terreno de marinha n.º 01), 108,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a [illegible] de Ferro Cantagalo, 93,00m mais 27,00m em linha quebrada pelos fundos, confrontando com as áreas "B" e "C", 24,00m mais 36,00m mais 40,00m mais 140,00m em linha quebrada e finalmente pelo lado direito 165,00m com a área de 29.479,00mt2, existindo benfeitorias; AREA B - representada pelo terreno de marinha n.º 97, de forma retangular, medindo de frente para a preamar 87,00m pelos fundos, 108,00m que se confronta com a área "A", pelo lado esquerdo, 29,50m e pelo lado direito 32,00m com a área de 2.940,00m²; AREA C - representada pelo terreno de marinha n.º 599-A, em forma de polígono irregular, medindo de fundos para a preamar 88,00m pelo frente, para o mar, 58,00m pelo lado direito 77,30m e pelo lado esquerdo 93,17m com a área de 4.389,00m²; AREA D - representada por uma acrescido de marinha proveniente de aterramento feito pela Estrada de Ferro Leopoldina, ex-patrimônio da União, medindo de fundos para a [illegible] de Ferro Cantagalo, 159,00m em linha [illegible],

pela

frente para o mar, 132,00m em linha sinuosa pelo lado direito, confrontando com a área C e pelo lado esquerdo 60,50m mais 4,00m com área de 8.732,00m²; AREA E ▪ representada por um terreno de formato irregular, medindo de frente para o mar, porto de Niterói-RJ, 37,52m, mais 44,55m mais 15,83m em linha quebrada, pelo lado esquerdo, confrontando com a Cia. Usinas Nacionais e José Quintino de Almeida, 28,35m mais 22,00m mais 16,40m mais 48,94m mais 46,00m mais 76,00m em linha quebrada pelos fundos em forma de funil, confrontando com a Travessa Carlos Gomes, 9,00m e ainda pelos fundos, lateralmente confrontando com as áreas F e G e a ex-Estrada de Ferro Cantagalo, 76,00m mais 25,72m mais 26,00m mais 17,00m mais 5,00m em linha quebrada e finalmente pelo lado direito, 111,23m com a área de 11.400,00mt2, existindo benfeitorias; AREA F ▪ representada por um terreno de formato irregular, medindo de frente para Travessa Carlos Gomes, 11,00m pelo lado direito que se confronta com a área ▪E▪, 76,00m mais 25,72m mais 8,00m em linha quebrada e pelo lado esquerdo confrontando com a área ▪G▪, 38,00 mais 42,00 mais 19,00m mais 22,00m com a área de 1.339,88m², existindo benfeitorias; AREA G ▪ representada por um terreno de formato irregular, medindo de frente para a travessa Carlos Gomes, 10,00m pela direita, 38,00m mais 42,00m mais 19,00m mais 22,00m em linha quebrada confrontando com a área F, pelo lado esquerdo confrontando com Alonso Sobrinho e a ex-Estrada de Ferro Cantagalo; 40,00m mais 40,50m mais 52,00m em linha quebrada e finalmente pelos fundos que se confronta com a área E 13,00m com a área de 1.594,57m², existindo benfeitorias; AREA H ▪ representada por um terreno em forma de polígono irregular, medindo de frente para a travessa Carlos Gomes 18,00m pelo lado esquerdo 20,00m pelo lado direito que se confronta com a ex-Estrada de Ferro Cantagalo, 20,00m e finalmente pelos fundos que se confronta com a área I, com área de 453,9050mt2, existindo benfeitorias; AREA I ▪ representada por um terreno de formato irregular, medindo pela frente que se confronta com a área ▪H▪, travessa Carlos Gomes e ▪J▪ 20,00m mais 16,50m mais 16,50m mais 39,00m mais 51,00m em linha quebrada, pelo lado esquerdo que se confronta com a travessa José de Alencar; 76,00m pelo lado direito que se confronta com a área ▪G▪(ex-Estrada de Ferro Cantagalo), 109,00m mais 52,00m e finalmente pelos fundos que se confronta com as áreas ▪k▪ e ▪J▪ e ainda com terras de Edson Brasil, Francisco de Souza Brasil, José Clemente da Silva Rangel e Fanor Gonçalves Siqueira, 47,00m mais 92,05m mais 14,50m mais 45,00m e mais 32,50m em linha quebrada com a área de 8.528,45mt2, existindo benfeitorias; AREA ▪J▪ ▪ representada por um terreno de formato de triângulo, medindo de frente para a área ▪I▪, 14,50m pelo lado esquerdo que se confronta com terras de quem de direito, João Batista Lobo Sarmet, Dila Andrade Barcelos (espólios), 94,50m e pelo lado direito que se confronta

com a área "I", 92,05m com a área de 670,0550m², existindo benfeitorias; AREA "K" - representada por um terreno de forma de polígono irregular, medindo de frente para a área "I" e fundos da área "J", 47,0m mais 47,00m mais 47,00m sendo que uma parte se confronta com terras de quem de direito, pelo lado esquerdo que se confronta com a travessa Monte Alverne, 39,00m mais 46,50m pelos fundos 82,50m que confronta com terras de Geraldir Reis, Jair Ribeiro, Aires Gomes, Sebastião Marques Alvim, Euclides dos Santos e Elizeir Henrique de Oliveira e finalmente pelo lado direito que se confronta com a ex-Estrada de Ferro Cantagalo, 30,00m mais 80,00m mais 38,00m em linha quebrada com a área de 11.073,34mt2, existindo benfeitorias; AREA "L" - representada por um terreno de formato irregular pontiagudo, medindo de frente para a rua General Castrioto, 69,00m pelo lado direito que se confronta com a Rua Monte Alverne, 195,00m pelos fundos que se confronta, uma parte com terras de terceiros e a outra parte com a Ex-Estrada de Ferro Cantagalo 18,00m mais 4,00m e finalmente pelo lado esquerdo formado por uma linha curva que se confronta com a ex-Estrada de Ferro Cantagalo com 217,00m e uma linha reta que da a frente para Maruí, com 14,00m com área de 6.350,00m², existindo benfeitorias; AREA "M" - representada por um terreno de formato irregular pontiagudo, medindo de frente para onde fica a Fábrica de Saponáceo Branquial e Jaspeol em direção a Maruí 186,00m mais 36,00m mais 22,00m mais 41,50m em linha quebrada pelo lado direito que se confronta com a ex-Estrada de Ferro Cantagalo, 215,00m em linha sinuosa, pelos fundos que se confronta com as áreas "O" e "P", 25,00m mais 15,00m mais 134,00m mais 40,00m em linhas retas e quebradas e finalmente pelo lado esquerdo, 29,00m mais 34,00 que confronta com quem de direito, com a área de 28.532,42mt2, existindo várias benfeitorias; AREA "N" - representada por um terreno de forma de polígono irregular, medindo de frente para a Avenida do Contorno, 76,00m mais 21,00m mais 36,00m mais 22,00m mais 21,00m mais 41,00m em linhas retas e quebradas, pelos fundos que confronta com a área "O", 265,00m pelo lado direito que se confronta com a área "M", 15,00m mais 134,00m mais 40,00m e finalmente pelo lado esquerdo que se confronta com a área "A", 40,00m mais 140,00m com a área de 42.194,00mt2, existindo benfeitorias diversas; AREA "O" - representada por um terreno mais ou menos retangular, medindo de frente para a área "N", 265,00m mais 36,00m pelos fundos que se confronta com a área "Q" (ex- Estrada de Ferro Cantagalo, 272,00m em linhas quebradas e retas, pelo lado direito, 35,00m que se confronta com a área "M" e finalmente pelo lado esquerdo que se confronta com a área "A", 21,00m com uma área de 5.800,00mt2, existindo benfeitorias; AREA "P" - representada por um terreno de forma retangular, encravado na área "Q" (ex-Estrada de Ferro Cantagalo) com a qual se confronta por todos os

lados, medindo 11,50m de largura de ambos os lados e 107,00m de comprimento de ambos os lados, com a área de 1.201,75mt2; AREA "Q" - representada por um terreno de formato irregular, com os fundos em forma de calda e que compreende toda a área de terra que pertencia a Ex-Estrada de Ferro Cantagalo, medindo de frente 159,00m mais 4,00m mais 17,00m mais 5,00m que se confronta com as áreas "D"(acrescido de marinha) e "E" pelos fundos que da a frente para a rua Maruí 13,00m pelo lado direito que se confronta com as áreas "B" (terreno de marinha), área "A", área "O", e área "M", com 29,50m mais 93,00m mais 27,00m mais 272,00m e mais 215,00m em linhas quebradas e sinuosas e finalmente pelo lado esquerdo que se confronta com as área "G", área "H", terras de Alonso Sobrinho, área "I", área "K", área "L" e propriedade de terceiros com 52,00m mais 7,50m mais 38,00m mais 22,00m mais 12,00m mais 36,00m sendo que parte se confronta com a Travessa Carlos Gomes mais 20,00m mais 190,00m mais 52,00m mais 30,00, mais 80,00m mais 38,00m mais 88,50m mais 4,00m mais 217,00m com a área de 40.420,78mt2, existindo diversas benfeitorias; AREA "R" - representada por um terreno de forma de Vila Latina, medindo de frente para a Travessa Carlos Gomes, 69,50m pelo lado da travessa José de Alencar, 30,00m e pelos fundos que se confronta com a área "I" 30,00m com a área 120,00mt2, existindo benfeitorias. **CERTIFICA AINDA, QUE CONSTA AVERBADO** à margem da dita transcrição, o seguinte: Com escritura de termo aditivo lavrada em 09.11.1973, no Cartório do 16º Ofício de Notas do Estado da Guanabara, livro 1865, fls. 080, em complemento a escritura de 26.11.1951, lavrada no 1º Ofício do Estado da Guanabara, livro 1099, fls. 12vº, ata da cessão de constituição da Rede Ferroviária Federal de 30/09/57, publicada no Diário Oficial n.º 224 e Decreto Lei n.º 807 de 04/09/69, pelo qual a Rede Ferroviária Federal S/A., com sede no Estado da Guanabara, por Incorporação e no valor, para os efeitos fiscais de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), adquiriu da União Federal, que por sua vez adquiriu de The Leopoldina Railway Company Limited, com sede em Londres - Inglaterra, três (03) áreas denominadas de áreas A, B e C, domínio útil, foreiro à União Federal, acrescidas de marinha, situadas na Estrada, de São Lourenço, assim descritas: AREA A - com 10.005,50m², em forma de polígono irregular, onde se acha situada a Estação General Dutra, medindo pelo lado direito 42,00 e confronta com uma Rua de acesso ao cais do porto s/n.º, pela frente com a Avenida Feliciano Sodré com 190,50m pelo lado esquerdo com 14,50m mais 103,00m em linha inclinada, confrontando com terras do Governo do Estado, e mais 12,00m onde confronta com a faixa de linha designada pela área "B", e pelos fundos com 292,00m (190,50m mais 101,50m) que confronta com o cais o porto; AREA B - com 12.927,00m², representada por uma faixa em curva, onde se encontra o leito da linha férrea, com

108,00m de raio, medindo 1.178,00m (1.077,50m mais 101,50m) que confronta com a Avenida do Contorno e terras do Governo deste Estado, medindo pelo lado direito 12,00m onde confronta com a área «A» do lado esquerdo 12,00m de largura onde confronta com o pátio de Niterói Cargas; pelos fundos com 75,00m onde confronta com a área «A» e finalmente ainda pelos fundos com 1.076,50m (1.001,50m mais 75,00m) que confronta com terras do Governo deste Estado; e, AREA C « com 5.138,50m², em forma de polígono irregular, mede pela frente 75,00m com a área «A», lado esquerdo 58,00m, 60,00m mais uma linha inclinada de 40,00m onde confronta com o pátio de Niterói Cargas, e pelos fundos 116,00m onde confronta Estrada de São Lourenço; que, as três áreas em conjunto totalizam 28.071,00m²; Não há transcrição anterior vez que os termos descritos resultaram do aterro feito pelo Estado do Rio de Janeiro, tudo nos termos da planta levantada pelo engenheiro João Amaral de Aguiar. Finalmente que, este registro, por averbação à margem da transcrição do principal; é feito nos termos do art. 180 do Decreto n.º 4.857 de 09/11/59. Niterói, 29/11/73. [illegible] FINALMENTE que sobre as referidas AREAS não pesa nenhum outro ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias, a não ser a enfiteuse em favor da União Federal; e, exceto a área «A» de 10.005,05m2 que possui uma Penhora registrada na mat. 7.311, sob o nº 1 - Prot. nº 14.312, que assim se descreve: PENHORA - Em [illegible] - Certidão extraída em 20.04.2004, dos autos de Ação de Execução, processo nº 2003.001.061765-0, Juízo de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, assinado por Cezar Augusto Botelho, responsável pelo expediente, mat. 01/16571, que aqui fica arquivada, sendo Parte autora : Triunfo Operadora Portuária Ltda; e, Parte ré: Rede Ferroviária Federal S.A, Em Liquidação, do teor seguinte: Certifico, na forma do artigo 659, parágrafo 6º do CPC, para fins de Registro Imobiliário, que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, no Cartório da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, em cumprimento à determinação Judicial constante do processo supramencionado, foi lavrado TERMO DE PENHORA da área de 10.005,05m2, em forma de polígono irregular, onde se acha situada a Estação General Dutra, apresentando, atualmente, apenas 6.994,45m2, medindo de frente 100,91m2, confrontando com a Av. Feliciano Sodré, pelo lado direito com 42,00m2, confrontando com a rua de acesso ao Cais do Porto de Niterói/RJ, pelo lado esquerdo com 129,00m2, confrontando com áreas do Governo Estadual, bem como o Av. do Contorno, e fundos com 42,78m2, pela rua "sem nome", que serve de circulação ao Cais do Porto de Niterói/RJ, de propriedade do executado, para garantia o processo executivo em que figuram as partes supramencionadas, tendo como crédito exequendo o valor de R$452.316,66 (332.977,9658 ufir). Para os fins de direito, na forma da legislação processual vigente,

lavrei a presente Certidão, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, (as) Cezar Augusto Botelho - Resp. p/Expediente, matrícula 01/16471, subscrevo e assino. (as) Regina Pires Duarte - Juíza de Direito. O REFERIDO E VERDADE E DA FÉ.

Niterói, 29 de dezembro de 2004.

NEY MENDES VIDINHA - OFICIAL.
MAT. 06/1814.

